

Número SIGA: 4.104.05224.1.01.03724.01.2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 037 / 2024/ AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, INSPEÇÃO, MEDIÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE SANEAMENTO RURAL E PERIURBANO EM MICROBACIAS DA REGIÃO HIDROGRÁFICA V – BAÍA DE GUANABARA, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva Interina**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, situada à Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.260-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.146.648/0001-20, neste ato representada por Antônio Carlos Pitta, [REDACTED]



[REDACTED], e por José Luiz de
Borges Garcia Filho, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,
resolvem celebrar o presente termo aditivo de reajuste, com fundamento no Processo
Administrativo nº 052/2024, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações
e pela Resolução INEA nº 160/2018 e pelo instrumento convocatório, o Ato Convocatório
nº 05/2024, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e
incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente Termo Aditivo de tem como objeto o reajuste ao valor do contrato nº 4.104.052.1.01.037.00.2024 firmado em 20 de setembro de 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Resolução INEA nº 160/2018 e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 052/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

- 2.1 O valor total deste Termo de Aditivo, considerando o reajuste do saldo contratual pelo IPCA de 5,477% (cinco vírgula quatrocentos e setenta e sete), é de R\$ 53.427,35 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).
- 2.2 Com o reajuste previsto neste Termo Aditivo, o saldo global do contrato passa a ser de R\$ 1.028.379,07 (um milhão vinte e oito mil trezentos e setenta e nove reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.1 As despesas para o reajuste do presente contrato após este termo aditivo correrão às contas da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificado:



Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG INEA 067/2022	BG	2.1.2. Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos Detalhamento da Ação: Gerenciadora para Saneamento Alternativo	R\$ 53.427,35
Total			R\$ 53.427,35

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, na Resolução INEA nº 160/2018, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 052/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

- 5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende/RJ, 02 de outubro de 2025.

ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA

Assinado de forma digital
por ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA
Dados: 2025.09.26 11:04:48
-03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

**Diretora-Presidente Interina
AGEVAP**

REJANE MONTEIRO
DA SILVA
PEDRA

Assinado de forma
digital por REJANE
MONTEIRO DA SILVA
PEDRA
Dados: 2025.09.26
10:46:32 -03'00'

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

**Diretora-Executiva Interina
AGEVAP**



ANTONIO
CARLOS
PITTA

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS
PITTA
Dados: 2025.09.22
10:43:22 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS PITTA
CONCREMAT ENGENHARIA
E TECNOLOGIA S/A

JOSE LUIZ DE
BORGES GARCIA
FILHO

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ DE BORGES GARCIA
FILHO
Dados: 2025.09.22 16:22:47 -03'00'

JOSÉ LUIZ DE BORGES GARCIA FILHO
CONCREMAT ENGENHARIA
E TECNOLOGIA S/A

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIO NUNES DO NASCIMENTO
Data: 25/09/2025 13:51:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:

CAROLINA LEITE
MARTINS

Assinado de forma digital
por CAROLINA LEITE
MARTINS
Dados: 2025.10.02
10:13:49 -03'00'

